



Pregão Eletrônico 90012/2026

Esclarecimento 06

(Enviado por email em 27/05/2026)

Mensagem do licitante:

"...

1. Tendo em vista que a CCT RJ001061/2025/2026, já está (vencida), verificamos no M.T.E. que já foi homologada a nova CCT para o exercício 2026/2027. Pergunto: A licitante deverá utilizar a CCT 2025/2026 ou a CCT 2026/2026 (vigente)?
2. Caso tenha que utilizar a CCT RJ001061/2025/2026 (vencida), após a assinatura do Contrato, a empresa poderá solicitar e receber os reajustes (Salário e Benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses?
3. O Preposto poderá monitorar os serviços e comparecer regularmente e/ou quando solicitado pelo fiscal do contrato, ou deverá ficar em tempo integral no local da execução dos serviços?
4. Em relação ao Ponto Eletrônico. Utilizamos em nossos Contratos um sistema online de Ponto Digital. Será aceito nosso modelo de ponto ou realmente será obrigatório o fornecimento do Ponto Eletrônico fixo?
5. Os postos poderão ficar vazios durante o intervalo de almoço, não sendo necessário cotar intervalo intrajornada na Planilha de Custos? Está certo nosso entendimento?
6. Os encargos variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, será utilizado o percentual de acordo com a realidade da empresa, desde que atenda os princípios legais da IN 05/2017, ou deverá seguir o previsto na Planilha de Custos do Edital?
7. Algum funcionário fará jus ao adicional de periculosidade ou insalubridade?
8. Quanto a Qualificação Técnica exigido no subitem 12.7.4, "alínea a" do Edital, informa que deverão ser apresentados Atestado ou declaração expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o Licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e/ou prazos com o objeto da licitação, por período não inferior a 30 (trinta) meses.

Neste sentido, pergunto. Serão aceito Atestados de Capacidade Técnica, que comprovam que a empresa tem aptidão em Prestação de Serviços contínuos de mão de obra terceirizada? Ou seja, experiência em Gerenciamento de mão de obra?

..."

Resposta:

1. O edital foi atualizado com a nova CCT 2026 com registro no MTE nº RJ000911/2026, conforme aviso 02 publicado em 26/05/2026.
2. Vide resposta anterior.

3. O preposto da Contratada não precisará permanecer em tempo integral nas dependências da Finep, devendo, entretanto, estar disponível para atendimento das demandas relacionadas à execução contratual e comparecer sempre que solicitado pela fiscalização do contrato. Esclarece-se, adicionalmente, que o posto de Técnico em Secretariado – Encarregado deverá permanecer integralmente alocado na execução contratual, conforme previsto no Termo de Referência, competindo a esse profissional, nos termos do item 3.1.9.2, alínea “j”, atuar como ponto focal de comunicação entre a Finep e a Contratada, em apoio ao preposto, centralizando o fluxo de informações e o encaminhamento de documentos e demandas relacionadas à execução dos serviços.

4. Será aceito sistema online/digital de controle de jornada disponibilizado pela Contratada, desde que possibilite o adequado acompanhamento e fiscalização da frequência dos empregados vinculados ao contrato, em conformidade com a legislação trabalhista aplicável e com as obrigações previstas no Termo de Referência. Ressalta-se que, conforme item 3.1.9.2, alínea “l”, do Termo de Referência, a Contratada deverá registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, permitindo à Finep acesso ao controle de frequência.

5. Sim, está correto o entendimento.

Conforme item 3.1.3 do Termo de Referência, a jornada prevista para os postos contempla 1 (uma) hora de intervalo para almoço, não havendo previsão de cobertura obrigatória dos postos durante o intervalo intrajornada. Dessa forma, os postos poderão permanecer descobertos durante o horário de almoço, não sendo necessária a previsão de cobertura intrajornada na Planilha de Custos e Formação de Preços.

6. O licitante deverá utilizar a planilha de custos e formação de preços disponibilizada pela Finep e verificar as “Observações Gerais sobre a Planilha de Custos e Formação de Preços” constante no edital da licitação para o correto preenchimento da planilha.

7. Não.

8. Sim.

Michelly de Souza Ferraz

Pregoeira